



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Unidade Requisitante/Demandante:**

Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto, Sec. Mun. - Administração e tributação.

**Responsável pela demanda:**

Damir da Silva Bezerra, Maria Camila Chaves Rodrigues, Edimar Ferreira de Souza, Francisco Elismarque Fernandes Barreto.

**E-mail:** administracao@venhaver.rn.gov.br

**Contato do responsável pela elaboração:** 84 – 9.9139-9033

**Objeto:** Registro de Preço para contratação de Prestação de Serviço de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede municipal de computadores (INTERNET), para atender as necessidades das Secretárias solicitantes, assim como os demais órgãos que compõem a administração pública de Venha-Ver.

**Tipo de Objeto:**

- ( ) Serviço continuado  
( **X** ) **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Material de consumo (fornecimento contínuo)  
( ) Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação Sugerida:**

- ( **x** ) Pregão Eletrônico.  
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( **x** ) SIM ( ) NÃO  
( ) Concorrência  
( ) Dispensa de licitação  
( ) Inexigibilidade  
( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s).

**Item previsto no PAC 2023:** ( ) Sim ( **x** ) Não previsto

**Grau de prioridade:** ( **X** ) Alta ( ) Média ( ) Baixa

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:**

A aquisição dos serviços de internet, faz-se necessária para atender e assegurar a continuidade das secretarias e Fundos Municipais, é imprescindível a contratação de serviços de Internet, pois o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro, download/upload de dados e etc., determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços, prestados pelo município.

O fornecimento de acesso à internet aos prédios públicos municipais para realização de processo que o demandem a necessidade, além de permitir aos cidadãos e contribuintes, acesso aos serviços que venham a ser utilizados com a internet, sendo esse importante para agilidade dos processos administrativo. Com tudo os demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

órgãos que compõem esta administração as quais são citadas a cima, necessitada deste serviço para agilizar o seu atendimento.

Importante também destacar que o serviço de internet possibilita a utilização de ferramentas de comunicação (e-mail, videoconferências, chats) e de colaboração (compartilhamento de documentos em nuvem e editores colaborativos), essenciais para integrar equipes multidisciplinares envolvidas na elaboração do estudo.

No que tange ao princípio basilar da gestão pública, o princípio da transparência, é importante saber que o uso da internet possibilita a publicação de informações relacionadas ao processo de contratação e à execução do projeto, garantindo maior transparência e conformidade com as diretrizes legais.

Por fim, a contratação de um serviço de internet de qualidade minimiza custos relacionados à necessidade de deslocamentos físicos e otimiza o tempo dedicado à coleta e análise de dados.

Venha-Ver/RN, 11 de outubro de 2024.

---

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

---

DAMIR DA SILVA BEZERRA  
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

---

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES  
SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESEN. COMUNITÁRIO

---

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO